



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2018-SES/DF

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 050/2018-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **TIRADENTES MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS **EM 08 (OITO)** COPIADORAS LASERS IMAGING SYSTEM, MODELO DRYVIEW 5700 MARCA CARESTREAM, PERTENCENTES À REDE PÚBLICA DE SAÚDE DA SES/DF.

Processo nº. 060.002.455/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SAIN Parque Rural s/nº, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.770-200, representada neste ato por **OSNEI OKUMOTO**, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto nº 39.611, de 1º de janeiro de 2019, publicado no DODF Edição Extra Especial nº 01, de 1 de janeiro de 2019, pg. 07, e a empresa **TIRADENTES MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 01.536.135/0001-39, com sede na Rua 74, n. 152, Centro - Goiânia - GO, CEP. 74.045-020, Telefone/Fax: (62) 3221-8900/ (62) 3212-8550, E-mail: vendas@tiradentesnet.com.br, neste ato representada por ANA CLÁUDIA ROCHA DE AZEVEDO, portador do RG nº 1.976.738 SSP-GO, inscrito (a) no CPF nº 547.927.031-15, têm entre si justos e avençados e celebram por força do presente instrumento, conforme processo nº. 060.002.455/2017, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº **050/2018-SES/DF**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **Acrescer** o percentual de **8,3647%** (oito inteiros e três mil, seiscentos e quarenta e sete décimos de milésimos por cento), com fundamento no Artigo 65, inciso I, “b” e § 1º da Lei nº 8.666/1993.

Descrição da peça a ser acrescida ao contrato:

Item	Quantidade	Descrição da Peça	Valor Total Anual
02	01	Unidade Ótica Completa para Exp. Filmes	R\$ 9.100,00

Diretoria de Contratos e Convênios

Subsecretaria de Administração Geral

SAIN Parque Rural s/n, Bloco A, 1º andar – Asa Norte/Brasília-DF – CEP 70.770-200

Tel.: 3348-6241 / 3348-6168 – Fax: 3348-2424

E-mail: contratos.ses@gmail.com



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Assim demonstramos abaixo, a progressão de custos elaborada:

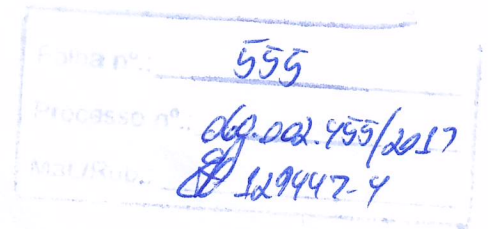
VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO Nº 050/2018	R\$ 108.790,00
ACRÉSCIMO APROXIMADAMENTE DE 8,3647%	R\$ 9.100,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO APÓS AO ACRÉSCIMO PRETENDIDO	R\$ 117.890,00

2.2. Com o acréscimo, de **R\$ 9.100,00** (nove mil e cem reais), o valor anual do contrato passa de **R\$ 108.790,00** (cento e oito mil e setecentos e noventa reais) para **R\$ 117.890,00** (cento e dezessete mil, oitocentos e noventa reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620228850002
III	Elemento de Despesa:	33.90.30
IV	Fonte de Recursos:	138003467
V	Valor Inicial	R\$ 3.463,06
VI	Nota de Empenho:	2019NE00797
VII	Data de Emissão:	05/02/2019
VII	Evento:	400091
VII	Modalidade:	GLOBAL



CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1. Para assinatura do presente instrumento, a contrata complementar a garantia no valor de **R\$ 455,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais)**, referente ao acréscimo, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que providenciará seu registro.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

Brasília, 26 de Abril de 2019.

Osnei Okumoto
OSNEI OKUMOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Ana Cláudia Rocha de Azevedo
ANA CLÁUDIA ROCHA DE AZEVEDO
TIRADENTES MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

TESTEMUNHAS:

(Ass.)

(Nome)

(Ass.)

(Nome)

Reginaldo Rodrigues
Reginaldo Rodrigues

Patrícia Silva Araújo Resende
Patrícia Silva Araújo Resende
Técnico Administrativo
Matrícula 198.491-8

556

062.002.495/1047

29447-9